



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Processo de Licitação nº 513/2025

Pregão Eletrônico nº 71/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2026, NOS DIAS 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, em conformidade com as condições descritas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Sericita/MG, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas voltadas à promoção da cultura, do lazer, do turismo e do desenvolvimento econômico local, justifica a necessidade de promover Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à cessão temporária de uso de espaço público para exploração das áreas da praça de alimentação e do parque de diversões, durante as festividades comemorativas do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Sericita/MG – Edição 2026, a serem realizadas nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2026.

1. Do Interesse Público e da Finalidade da Contratação

As festividades de aniversário do Município constituem evento tradicional, de relevante interesse público, que integra o calendário oficial municipal, atraindo munícipes, visitantes e turistas, promovendo integração social, valorização cultural e fortalecimento da identidade local.

A disponibilização organizada e regulamentada de praça de alimentação e parque de diversões é essencial para garantir conforto, segurança, bem-estar da população e adequada estrutura aos participantes do evento, além de fomentar a atividade econômica local e regional, gerando oportunidades de trabalho e renda.

2. Da Cessão Temporária de Uso de Espaço Público

A cessão temporária de uso de áreas públicas para exploração comercial durante eventos festivos configura instrumento legítimo de gestão patrimonial e administrativa, desde que realizada de forma impessoal, transparente, isonômica e competitiva, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tal cessão, por prazo determinado e finalidade específica, não implica alienação do bem público, mantendo-se íntegra a titularidade municipal, observados os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3. Do Amparo Legal

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTACÍLIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, competitividade, isonomia e transparência, bem como nas normas que disciplinam a gestão de bens públicos e a realização de procedimentos licitatórios.

Além disso, a iniciativa está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à promoção de eventos culturais e comemorativos, atendendo às necessidades da coletividade e ao interesse público primário.

4. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização de Pregão Eletrônico para a cessão temporária de uso de espaço público destinado à exploração das áreas da praça de alimentação e do parque de diversões, durante as festividades comemorativas do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Sericita/MG – Edição 2026, nos dias 27/02/2026, 28/02/2026 e 01/03/2026, medida que atende ao interesse público, observa a legislação vigente e assegura a adequada organização e sucesso do evento.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude da realização dos eventos por ocasião das festividades em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sericita/MG, a se realizar nas dependências do Parque de Exposições Municipal, que contém estrutura apropriada para comportar o evento e detém espaços livres para montagem de barracas de comércio de alimentos e bebidas, justifica-se a realização do certame para cessão dos espaços públicos.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender à Administração Pública Municipal.
Condições de validade dos serviços:	Enquanto durar o contrato.
Prazo	O contrato terá validade de 90 dias.
Local dos espaços a serem cedidos:	Parque de Exposições do Município, localizado à Avenida Sebastião Gomes dos Reis, Bairro Santa Cruz, CEP 35.368-000, Sericita/MG.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS:

LOTE ÚNICO	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e PARQUE DE DIVERSÕES	
	ESPAÇO FÍSICO	DESTINAÇÃO
ÁREA TOTAL =	598,12 M ²	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
ÁREA TOTAL =	1.800,00 M ²	PARQUE DE DIVERSÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

- 1). São de total e exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todos os encargos de natureza Fiscal, Sanitária, Trabalhista e Previdenciária, decorrentes de sua atividade no local do evento.
- 2). Os bens de propriedade do **CESSIONÁRIO** deverão por este ser segurados, não cabendo nenhuma responsabilidade a **CEDENTE** pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;
- 3) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste CONTRATO, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos.
- 4) Obriga-se o (a) **CESSIONÁRIO**, a requerer a exclusão da lide da **CEDENTE**, do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como ilegítima a **CEDENTE**, conforme art. 267, VI do Código de Processo Civil, anuindo também, no que disciplina o art. 70, III do Código de Processo Civil.
- 5) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pela **CEDENTE** em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;
- 6). Emitir a documentação fiscal da mercadoria utilizada na área disponibilizada, bem como recolher encargos e impostos porventura devidos;
- 7). É de inteira responsabilidade da Contratada a instalação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares (se necessário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8). A Concessão Onerosa para utilização do ESPAÇO PÚBLICO será destinada exclusivamente para a exploração comercial da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e do PARQUE DE DIVERSÕES durante o período do evento, a se realizar no município de Sericita/MG de 27/02/2026 a 01/03/2026, incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.
- 9). A licitante contratada para exploração de espaço para instalação das barracas de alimentação e parque de diversões ficará RESPONSÁVEL por fornecer/providenciar: 02 (DUAS) TENDAS DE 10x10 METROS, COBERTAS E FECHADAS NAS LATERAIS, sendo: 01 (UMA) COM PISO e 01 (UMA) SEM PISO. Ou seja, a licitante vencedora ficará OBRIGADA a prestar o serviço de locação de 02 (DUAS) TENDAS COBERTAS DE 10x10 METROS, FECHADAS NAS LATERAIS, sendo uma com piso e outra sem piso, incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.
- 10). Visando o entretenimento de todos os públicos e sob o entendimento de que a presença do parque de diversões engrandecerá o evento, a licitante vencedora ficará OBRIGADA a instalar/colocar um parque de diversões no espaço concedido a ela para exploração comercial, incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.
- 11). A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos antes do início previsto para os eventos laudo assinado por engenheiro atestando as condições das instalações elétricas e mecânicas dos equipamentos e autorização de operação do parque emitido por órgãos oficiais.
- 12). A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos antes do início previsto para os eventos laudo assinado por engenheiro atestando as condições das instalações elétricas e mecânicas dos equipamentos e autorização de operação do parque emitido por órgãos oficiais.
- 13). A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos antes do início previsto para os eventos o comprovante de registro no CREA do profissional responsável pela montagem do parque, bem como ART de projeto e ART de execução da montagem.
- 14). A licitante vencedora responsável pelo evento deverá providenciar o projeto de Evento Temporário, elaborado por profissional legalmente habilitado e protocolá-lo

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO
OTÁCILIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

junto ao Corpo de Bombeiros para análise. Após a aprovação pelo corpo de Bombeiros, deverá ser solicitada a vistoria da corporação e apresentado o AVC respectivo.

15). O profissional responsável pela montagem das estruturas do parque de diversões deverá atender, também, às exigências técnicas da NBR 15.926 (Equipamentos de Parque de Diversão). O atendimento às prescrições da NBR 15.926 é de inteira responsabilidade do responsável técnico pela montagem das estruturas, não sendo a parte de execução objeto de análise ou vistoria por parte do CBMMG, devendo apenas constar no PET, quando exigido, a localização para fins de verificação da rota de fuga.

16). Dessa maneira, tendo em vista que o município não dispõe de equipamentos e mão de obra suficiente e especializada para realizar a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no evento, assim como, visando o entretenimento de todos os públicos, a montagem de parque de diversões que engrandecerá o evento, é cristalina a necessidade de terceirização de tais serviços, através da concessão onerosa para utilização do espaço público destinado ao funcionamento das atividades objetivadas, conforme croqui constante neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades dos frequentadores.

17). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18). Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

V – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

- 1). Realizar o evento mencionado no presente Contrato;
- 2). Viabilizar a disponibilização do espaço ao **CESSIONÁRIO**;
- 3). Viabilizar as condições mínimas necessárias de água e energia elétrica, de acordo com os espaços arrematados;
- 4) Prestar os esclarecimentos necessários ao **CESSIONÁRIO**;
- 5) Em caso de cancelamento do evento, a **CEDENTE** compromete-se a restituir ao **CESSIONÁRIO** o valor pago, desde a data do pagamento até a data da efetiva devolução;

19.243.518/0001-84/
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

6). Fiscalizar a execução do contrato.

VI - DA LIBERAÇÃO DO LOTE ARREMATADO:

- 1). A liberação do lote será mediante comprovação de quitação do valor contratual através de relatório do sistema de tributos da Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
- 2). O evento será realizado no Parque de Exposições da Cidade de Sericita, nos dias: 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, com entrada franca.
- 3). O Espaço arrematado estará disponível para montagem, a partir das **08:00horas** do dia **16/02/2026**.
- 4). A liberação do espaço arrematado deverá ocorrer impreterivelmente até as **17:00 horas** do dia **16/02/2026**.
- 5). Fica a cargo da Contratada a providência de regularização de Alvará para comercialização de produtos junto à Prefeitura Municipal.
- 6). Toda a estrutura deverá estar montada e aprovada pelo Município até às 17:00horas, do dia 26/02/2026, inclusive com extintores de incêndio e luz de emergência instalados.
- 7). O Município exige que os produtos comercializados sejam devidamente autorizados por Lei, obedecendo às normas de higiene, Saúde Pública e Juizado da Infância e Juventude e serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 8). Os contratados ficam sujeitos ao cumprimento da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, inclusive quanto a preços abusivos de mercadorias.
- 9). Fica o contratado responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município durante o arrendamento e utilização dos espaços;
- 10). Não poderá o Contratado ceder água e energia elétrica a terceiros não credenciados, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o bem arrematado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado pela Administração Pública Municipal.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no Contrato, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Condições de uso dos espaços públicos: O uso dos espaço públicos está condicionado as exigências descritas no presente Termo de Referência, bem como no Edital convocatório e seus anexos.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato será dentro do exercício financeiro do ano de 2026.

IX – LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS: As áreas, com suas respectivos metragens, a serem utilizadas são as seguintes: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO = 598,12 M² e PARQUE DE DIVERSÕES = 1.800,00 M², conforme Croqui anexo ao presente Termo de Referência.

X – VALOR DO LANCE MÍNIMO: O LANCE MÍNIMO para o LOTE ÚNICO do presente certame será na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo valor foi obtido através de Pesquisa de Preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, relativo à contratos firmados por outros entes públicos.

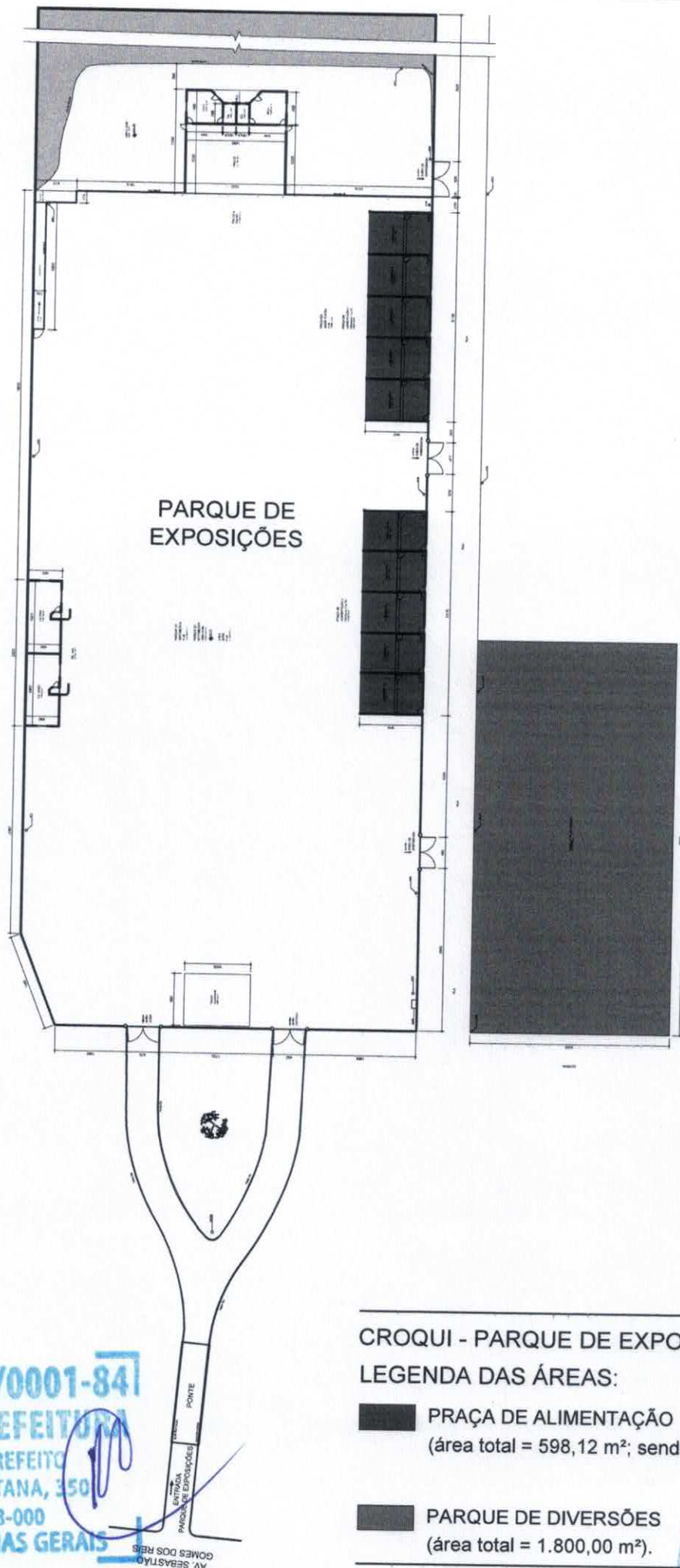
Sericita/MG, aos 20 de janeiro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

→

Marcelo José Gomes Condé
Diretor de Turismo





PARQUE DE
EXPOSIÇÕES

CROQUI - PARQUE DE EXPOSIÇÕES
LEGENDA DAS ÁREAS:

 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
(área total = 598,12 m²; sendo 10 quiosques).

 PARQUE DE DIVERSÕES
(área total = 1.800,00 m²).

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 513/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025

Razão Social: _____, CNPJ: ____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VR. UNIT	VALOR TOTAL
Único	CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE AREAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2026, NOS DIAS 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, em conformidade com as condições descritas no Termo de Referência.	SERV	01		

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA _____

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS

Representante Legal _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 513/2025.

Pregão Eletrônico nº 71/2025.

Contrato nº ____ / ____.

Cessão Temporária de Uso de Espaço Público.

O **Município de Sericita/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, com sede à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Sebastião Robison Cruz dos Reis, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.687.936-**, residente e domiciliado neste Município de Sericita/MG e a empresa, CNPJ, com sede à, representada por, CPF, a seguir denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente *Contrato de Sessão Temporária de Uso de Espaço Público*, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal nº 14.133, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2026, NOS DIAS 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, em conformidade com as condições descritas no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ (.....) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do Pregão em referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:

3.1.1). São de total e exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO todos os encargos de natureza Fiscal, Sanitária, Trabalhista e Previdenciária, decorrentes de sua atividade no local do evento.

3.1.2). Os bens de propriedade do CESSIONÁRIO deverão por este ser segurados, não cabendo nenhuma responsabilidade a CEDENTE pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;

3.1.3) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste CONTRATO, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos.

3.1.4) Obriga-se o (a) CESSIONÁRIO, a requerer a exclusão da lide da CEDENTE, do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como ilegítima a CEDENTE, conforme art. 267, VI do Código de Processo Civil, anuindo também, no que disciplina o art. 70, III do Código de Processo Civil.

3.1.5) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pela CEDENTE em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;

3.1.6). Emitir a documentação fiscal da mercadoria utilizada na área disponibilizada, bem como recolher encargos e impostos porventura devidos;

3.1.7). É de inteira responsabilidade da Contratada a instalação de sinalização de emergência e extintores de incêndio do tipo ABC, em cumprimento às normas do Corpo de Bombeiros Militares (se necessário).

3.1.8). A Concessão Onerosa para utilização do ESPAÇO PÚBLICO será destinada exclusivamente para a exploração comercial da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e do PARQUE DE DIVERSÕES durante o período da CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DO PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE O PERÍODO DOS EVENTOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2026, NOS DIAS 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, NO MUNICÍPIO DE SERICITA/MG, incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1.9). A licitante contratada para exploração de espaço para instalação das barracas de alimentação e parque de diversões ficará RESPONSÁVEL por fornecer/providenciar: 02 (DUAS) TENDAS DE 10x10 METROS, COBERTAS E FECHADAS NAS LATERAIS, sendo: 01 (UMA) COM PISO e 01 (UMA) SEM PISO. Ou seja, a licitante vencedora ficará OBRIGADA a prestar o serviço de locação de 02 (DUAS) TENDAS COBERTAS DE 10x10 METROS, FECHADAS NAS LATERAIS, sendo uma com piso e outra sem piso, incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.
- 3.1.10). Visando o entretenimento de todos os públicos e sob o entendimento de que a presença do parque de diversões engrandecerá o evento, a licitante vencedora ficará OBRIGADA a instalar/colocar um parque de diversões no espaço concedido a ela para exploração comercial, incluindo toda a infraestrutura, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.
- 3.1.11). A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos antes do início previsto para os eventos laudo assinado por engenheiro atestando as condições das instalações elétricas e mecânicas dos equipamentos e autorização de operação do parque emitido por órgãos oficiais.
- 3.1.12). A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos antes do início previsto para os eventos laudo assinado por engenheiro atestando as condições das instalações elétricas e mecânicas dos equipamentos e autorização de operação do parque emitido por órgãos oficiais.
- 3.1.13). A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos antes do início previsto para os eventos o comprovante de registro no CREA do profissional responsável pela montagem do parque, bem como ART de projeto e ART de execução da montagem.
- 3.1.14). A licitante vencedora responsável pelo evento deverá providenciar o projeto de Evento Temporário, elaborado por profissional legalmente habilitado e protocolá-lo junto ao Corpo de Bombeiros para análise. Após a aprovação pelo corpo de Bombeiros, deverá ser solicitada a vistoria da corporação e apresentado o AVC respectivo.
- 3.1.15). O profissional responsável pela montagem das estruturas do parque de diversões deverá atender, também, às exigências técnicas da NBR 15.926 (Equipamentos de Parque de Diversão). O atendimento às prescrições da NBR 15.926 é de inteira responsabilidade do responsável técnico pela montagem das estruturas, não sendo a parte de execução objeto de análise ou vistoria por parte do CBMMG, devendo apenas constar no PET, quando exigido, a localização para fins de verificação da rota de fuga.
- 3.1.16). Dessa maneira, tendo em vista que o município não dispõe de equipamentos e mão de obra suficiente e especializada para realizar a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas no evento, assim como, visando o entretenimento de todos os públicos, a montagem de parque de diversões que engrandecerá o evento, é cristalina a necessidade de terceirização de tais serviços, através da concessão onerosa para utilização do espaço público destinado ao funcionamento das atividades objetivadas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme croqui constante neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades dos frequentadores.

3.1.17). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.18). Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

3.2 - OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

3.2.1). Realizar o evento mencionado no presente Contrato;

3.2.2). Viabilizar a disponibilização do espaço ao CESSIONÁRIO;

3.3.3). Viabilizar as condições mínimas necessárias de água e energia elétrica, de acordo com os espaços arrematados;

3.2.4) Prestar os esclarecimentos necessários ao CESSIONÁRIO;

3.2.5) Em caso de cancelamento do evento, a CEDENTE compromete-se a restituir ao CESSIONÁRIO o valor pago, desde a data do pagamento até a data da efetiva devolução;

3.2.6). Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DO LOTE ARREMATADO:

4.1). A liberação do lote será mediante comprovação de quitação do valor contratual através de relatório do sistema de tributos da Prefeitura Municipal de Sericita/MG.

4.2). O evento será realizado no Parque de Exposições da Cidade de Sericita, nos dias: 27/02/2026; 28/02/2026 e 01/03/2026, com entrada franca.

4.3). O Espaço arrematado estará disponível para montagem, a partir das 08:00horas do dia 16/02/2026.

4.4). A liberação do espaço arrematado deverá ocorrer impreterivelmente até as 17:00horas do dia 16/02/2026.

4.5). Fica a cargo da contratada a providência de regularização de Alvará para comercialização de produtos junto à Prefeitura Municipal.

4.6). Toda a estrutura deverá estar montada e aprovada pelo Município até às 17:00horas, do dia 26/02/2026, inclusive com extintores de incêndio e luz de emergência instalados.

4.7). O Município exige que os produtos comercializados sejam devidamente autorizados por Lei, obedecendo às normas de higiene, Saúde Pública e Juizado da Infância e Juventude e serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

4.8). Os contratados ficam sujeitos ao cumprimento da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, inclusive quanto a preços abusivos de mercadorias.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

OTÁCILIO SANTANA, 350

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.9). Fica o contratado responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município durante o arrendamento e utilização dos espaços;

4.10). Não poderá o Contratado ceder água e energia elétrica a terceiros não credenciados, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o bem arrematado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1). A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para efetuar a quitação, mediante TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA para o Banco do Brasil, Agência nº 1326-9, Conta nº 6-415-7, de titularidade da Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84.

5.2). Em caso de não pagamento a licitante estará sujeita as penalidade descritas no edital do processo que originou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato não poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

6.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no dos locais públicos concedidos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

6.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

6.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Sericita;

6.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

6.2.1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

6.2.2- Recusa de efetuar o pagamento do item ao qual o licitante foi vencedor, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

6.2.3- Desobedecer as exigências do termo de referência durante a utilização do espaço, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

6.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

7.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas na cláusula sétima serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado pela Administração Pública Municipal.

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os locais públicos arrematados.

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, sendo seu termo inicial em ____/____/____ e seu termo final em ____/____/____.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo/MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 "Lei Geral de Proteção de Dados", no que couber e conforme aplicável. As Partes deverão também garantir que seus funcionários, servidores e subcontratados observem os dispositivos do diploma legal em referência relacionados à proteção de dados.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sericita, aos de de

Contratante

//////////

Contratada

CNPJ //////////

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identificação:

Nome:

Identificação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME E EPP

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 - Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº,
com sede à, nº, bairro
....., na
cidade de, na qualidade de participante neste processo
licitatório acima epigrafado que tem como, instaurado pela Administração Municipal,
DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou
empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II,
do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art.
4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário
da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração
Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do
seu enquadramento.

_____, aos ____ de _____ de _____.

Representante Legal

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
OTACÍLIO SANTANA, 350
CEP 35.368-000
SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede à Rua n°....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo. DECLARA outrossim que possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas. DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Representante Legal

